

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Solicitação de Compras: 345/2025					
Data de Emissão: 24/04/2025					
Unidade Requisitante: SA/CTI/DAFP					
Unidade Destino: Diretoria Geral Administrativa					
Agente Responsável: André Pinto Camargo			Cargo: Dir. Adm., Financeiro e de Pessoal		
E-mail: andcamargo@semae.riopreto.sp.gov.br			Telefone: (17) 3211-8100		
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A presente aquisição se faz necessária para viabilizar a eliminação segura de documentos físicos, em conformidade com as normas arquivísticas vigentes e com os princípios da proteção de dados pessoais e institucionais. A utilização de uma fragmentadora adequada garante que os documentos descartados sejam devidamente inutilizados, impossibilitando sua reconstrução ou acesso indevido às informações neles contidas.					
II – OBJETO					
Aquisição de 1 (uma) fragmentadora de papel.					
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO					
05/2025.					
IV – A – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Esta aquisição não estava prevista no PCA 2025 desta Autarquia, fazendo-se necessária a inclusão deste item para atendimento desta necessidade.					
V – VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO					
R\$ 6.888,88					
VI – INFORMAÇÕES SOBRE PCA (preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)					
1 - Número de item no PCA		2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor)		3 - Inclusão de item no PCA	X
Justificativa (preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3):		Contratação não estava prevista no PCA 2025.			
VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:					
Não há.					
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Caio Fabio Moreira Gonçalves					
IX – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA					
Contratação por “Compra Direta” / Justificativa: “Valor Estimado Contratação”.					
X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO					
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.					
XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto;					
II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio;					
III) Programa de Trabalho: 19;					
IV) Elemento de Despesa: 52					

Assinam o original:

CAIO FABIO MOREIRA GONÇALVES
Fiscal da Contratação

VANGREI FONSECA SIMÃO
Coordenador de Tecnologia da Informação

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal

Conferida a conformidade com o PCA pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune